



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE COUTO MAGALHÃES - TO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 211 de 14 de março de 2017.



<http://coutomagalhaes.to.gov.br/>

Terça-feira, 02 de Fevereiro de 2021

Ano I | Edição nº 164

Página 1 de 3

Sumário

Gabinete do Prefeito	2
DECRETO Nº. 06, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2020.	2
PORTARIA Nº. 56, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.	3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Couto Magalhães garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.coutomagalhaes.to.gov.br/>

Certificado por Graciene Rodrigues Pereira Rabello





DECRETO Nº. 06, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2020.

“APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO, LOTE 08 QD. 26 CENTRO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento de uma área de terreno urbano na cidade de Couto Magalhães, com área total de 540,86 m² (quinhentos e quarenta metros e oitenta e seis centímetros quadrados), da quadra 26, Lote 08, dando origem aos lotes de numeração 08 e 08-A, conforme memoriais descritivos, devidamente anotado na TRT. nº. BR 20210941736, de responsabilidade técnica do Técnico em Agrimensura, o Senhor Keliton Sousa Aleixo, inscrito no CFT-BR nº. 0537272712-8

Art. 2º. O desmembramento do imóvel de que trata este Decreto, será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta dias), sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 01 de fevereiro de 2021.

Júlio César Ramos Brasil
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 56, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA À SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA O DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES/TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art.18-E, inciso II, alíneas **a** e **b**, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento firmado pelo servidor efetivo **FELIOMENO PEREIRA SOARES** e em atendimento aos requisitos previstos no artigo 38, incisos II e III da Constituição Federal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença sem remuneração para exercer o mandato eletivo de vereador da Câmara Municipal de Couto Magalhães/TO, ao servidor efetivo **FELIOMENO PEREIRA SOARES**, matrícula nº. **01413**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista** do Município de Couto Magalhães/TO.

Parágrafo único: A licença de que trata o *caput* deste artigo será pelo período em que o servidor estiver ocupando a o cargo eletivo de vereador da Câmara Municipal, devendo o servidor retornar às suas atividades normais na data de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 01 fevereiro de 2021.

Júlio César Ramos Brasil
Prefeito Municipal